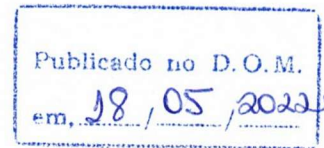




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.691
De 16 de maio de 2022.



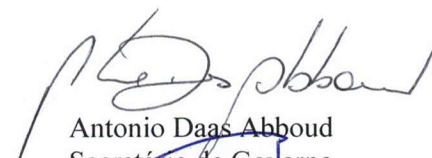
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do **Vereador Maurício Gasparini** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica instituído o dia 14 de abril como o “Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva”, a ser comemorado, anualmente.
- Art. 2º** A comemoração instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.
- Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil